



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 654180 Série 1, emitido em 02/08/2017

Número da Nota

00652107

Data e Hora de Emissão

02/08/2017 11:30:24

Código de Verificação

5UCG-QRCX

20170821067652961000138

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **62.652.961/0001-38**

Inscrição Municipal: **1.121.184-9**

Nome/Razão Social: **AGENCIA ESTADO S.A**

Endereço: **AV PROF CELESTINO BOURROUL 00062, 68 - JD PEREIRA LEITE - CEP: 02710-000**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **JOSE RICARDO ALVARENGA TRIPOLI**

CPF/CNPJ: **477.962.788-63**

Inscrição Municipal: ----

Endereço: **AVE MAGALHAES DE CASTRO 12000, APTO 11 - CIDADE JARDIM - CEP: 05676-900**

Município: **São Paulo**

UF: **SP** E-mail: -

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

licença de conteúdo jornalístico e periodico

Id: 1374125 BC-712194DADOS ADICIONAIS :NAO OBRIGADO RET. (INSS), 3/ FORNEC. MAO DE OBRA INSTR. NORM. N.03/2005SERV. NAO OBRIGADO RET. (PIS/COFINS/CSLL) CONF. LEI 10.833 - 29/12/03.NAO OBRIGADO A RET. DE ISS, LOCAL DA PREST. MUNICIPIO DE SP.SERV. NAO OBRIGADO RET. (IRRFON) CONF. RIR/99.IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.150 INC. VI, ALINEA "D" DA CONST.FED.

DATA DE VENCIMENTO : 22/08/2017

CARGA TRIBUTARIA DA OPERAÇÃO PIS R\$ 8,84 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012

CARGA TRIBUTARIA DA OPERAÇÃO COFINS R\$ 40,80 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.359,75

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02534 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.359,75	5,00%	67,98	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que devam ser tributados no Município de São Paulo, porém existe isenção do ISS; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 654180 Série 1, emitido em 02/08/2017;